



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº 101/2026

São Valentim, 16 de abril 2026.

Ao Ilmo. Sr.
ROBERTO TURRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES
São Valentim – RS

Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o projeto de Lei nº016/2026 de origem do Poder Executivo municipal que **Revoga Leis Municipais, e dá outras providencias.**

O referido Projeto tem por finalidade revogar as Leis Municipais 2.499/2013 e 2.546/2014, as referidas leis fixam valores e limites na realização de exames laboratoriais, engessando por muitas vezes as demandas existentes, neste sentido é que propomos a revogação conforme esclarecido nas justificativas do projeto.


Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

CÂMARA DE VERADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 45/2026 Data: 16/04/2026
Hora: 10 h 21 min

Atenciosamente,

ASSESSOR(A)


Albertinho Dassoler

Prefeito de São Valentim



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI Nº016/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Revoga Leis Municipais, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas, na íntegra, as Leis Municipais nº 2.499/2013 e nº 2.546/2014, que autorizam o Município a pagar suplementação de exames laboratoriais, até os limites que indica, e eventuais alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos quinze dias do mês de abril de 2026.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 45 / 2026	Data: 16 / 04 / 2026
Hora: 10 h 21 min	


ASSESSOR(A)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Justificativas ao projeto de lei nº016/2026

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar as leis municipais nº2499/2013 e 2546/2014.

Estas leis, cada uma ao seu tempo, estabeleceu limites de tipos, valores e quantitativos de exames laboratoriais que o município, mensalmente, poderia custear.

Temos que, na época que foram editadas tais leis atendiam a necessidade e demanda da população local.

Contudo, passado mais de uma década, as necessidades e demandas de nossa população, seja por tipos ou quantitativos, se modificou, foi ampliada, assim como os valores naturalmente vão sofrendo alterações.

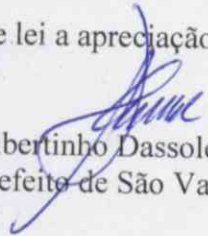
Nesse sentido essas leis acabam sendo uma espécie de limitador ao atendimento de serviços de exames laboratoriais para a saúde de nossa população.

Com a revogação das mesmas busca o município disponibilizar os exames, tipos e quantidades, que nossa população necessita, que permanentemente sofre modificações.

Temos que as referidas normas, apar de qualquer discussão a cerca de sua necessidade ou não, não mais se prestam pelo fim a que buscavam na época, em especial pela evolução da própria medicina e do tempo transcorrido.

Temos que a revogação das referidas normas, possibilitando que sejam disponibilizados os exames de tipos e quantidades que nossa população necessita, melhor contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto de lei a apreciação dos nobres edis.


Albertinho Dassoler
Prefeito de São Valentim

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM
Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 30.
Centro - São Valentim - RS - CNPJ: 87.613.378/0001-49
CEP: 99.640-000 - Telefone: 54 3373 1204

OFÍCIO Nº 041/2026-SMS

São Valentim, 27 de Abril de 2026.

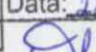
Exmo Sr.

ROBERTO TURRA

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO VALENTIM/RS

Assunto: Aumento do número de exames laboratoriais disponibilizados pelo laboratório credenciado Labvida.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. <u>046/2026</u>	Data: <u>28/04/2026</u>
Hora: <u>08</u> h <u>12</u> min	

Prezado Senhor,

ASSESSOR(A)

Venho, por meio deste, expor de formalmente os motivos que nos levaram à apresentação de um projeto de lei visando o aumento do número de exames laboratoriais disponibilizados pelo laboratório credenciado Labvida.

Atualmente, contamos com um limite de 700 exames mensais, o que já não é suficiente para atender à demanda existente. Essa limitação tem dificultado o atendimento integral da nossa população, especialmente considerando o elevado número de pacientes hipertensos e diabéticos e também um aumento considerável no número de gestantes, que necessitam de acompanhamento contínuo e realização de exames dentro dos prazos adequados.

A insuficiência na oferta desses exames compromete diretamente a qualidade do acompanhamento clínico, podendo acarretar prejuízos à saúde dos pacientes.

Diante disso, contamos com a colaboração desta Câmara para a análise e apoio a essa demanda, visando a melhoria dos serviços prestados à população.

Desde já, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Natalie Ferreira Nazari
Secretária Municipal de Saúde